
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MULTIMEIOS DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO 2020-2021 - INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2021

RETIFICAÇÃO N° 02- EDITAL PPG-MULTIMEIOS 01/2020

Deliberação CPG/IA n° 036/2020, de 04/09/2020

A Comissão de Pós-Graduação e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) tornam pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente dos cursos de Mestrado e Doutorado em Multimeios, com a finalidade de preencher até 20 vagas (sem contar as vagas adicionais) para ingresso no primeiro semestre de 2021.

SEÇÃO 1 - DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MULTIMEIOS DO INSTITUTO DE ARTES DA UNICAMP

Artigo 1º. O Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes da Unicamp, doravante PPG Multimeios, oferece os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu em Multimeios nos níveis Mestrado e Doutorado acadêmicos.

Artigo 2º. O PPG Multimeios, acompanhando um movimento crescente entre discentes e docentes na pós-graduação brasileira e no âmbito da Unicamp, aprovou em 2020 a adoção de Ações Afirmativas em seu processo seletivo. Desta forma, são oferecidas vagas dirigidas a candidatos e candidatas negros(as) (pretos(as) e pardos(as), PP), indígenas e para pessoas trans (homens e mulheres transexuais, não-binários e travestis), com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que optem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPG Multimeios da Unicamp serão designados(as) optantes. As vagas para pessoas trans (T) e indígenas (I) serão adicionais, não entrando na porcentagem do artigo 5º. Ao menos uma vaga adicional em cada modalidade será destinada aos grupos pessoas trans e indígenas. Caso haja mais de um(a) aprovado(a) nessas modalidades adicionais, o programa poderá abrir vagas para recebê-los(as).

Artigo 3º. Os cursos acima citados preveem os seguintes prazos de integralização:

- Mestrado - 12 a 30 meses
- Doutorado - 24 a 54 meses

Artigo 4º. O PPG Multimeios e seus cursos de Mestrado e Doutorado convergem suas ações de pesquisa e ensino para uma única Linha de Pesquisa, denominada “História, Estética e Domínios de Aplicação do Cinema e da Fotografia”. Essa linha concentra projetos de pesquisa que buscam refletir e produzir conhecimento sobre os campos da história e da teoria do cinema e da fotografia, explorando a produção nacional e internacional, e dando destaque aos seus procedimentos criativos e metodológicos, bem como às suas dimensões autorais. Explora também as possibilidades cognitivas das imagens fixas e animadas nos processos de investigação das ciências humanas. Seu território acadêmico se estende, portanto, do cinema documentário ao cinema de ficção, passando pela vídeo-arte e pelo filme-ensaio incluindo, igualmente, os domínios da fotografia documentária e contemporânea e das poéticas experimentais.

Parágrafo único - Excepcionalmente para esta seleção não serão aceitos projetos exclusivamente da área de Fotografia.

SEÇÃO 2 – DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

Das vagas

Artigo 5º. O PPG Multimeios disponibiliza neste Processo Seletivo até 20 vagas para Mestrado e Doutorado.

§1º. O número de vagas foi estabelecido pela Comissão do Programa levando em consideração as recomendações do Documento de Área da Capes (Comunicação e Informação) e a capacidade de custeio do Programa.

§2º. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I. 75% das vagas (até 15 vagas) para a modalidade de Ampla Concorrência;
- II. 25% das vagas (até 5 vagas) para a modalidade de Ações Afirmativas pessoas negras (pretos(as) e pardos(as), PP);
- III. No mínimo 1 vaga adicional para cada modalidade de Ações Afirmativas pessoas trans (T) e indígenas (I);

§3º. Aos(às) candidatos(as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão também automaticamente inscritos(as) nas vagas de Ampla Concorrência.

§4º. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas pessoas negras (pretos(as) e pardos(as), PP), estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência. As vagas adicionais só serão preenchidas por pessoas optantes dessas modalidades (pessoas trans e indígenas).

§5º. Os candidatos e candidatas negros(as) (pretos(as) e pardos(as), PP), indígenas e pessoas trans participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais no que se refere ao conteúdo das provas.

§6º. As pessoas interessadas em concorrerem como optantes deverão indicar a opção no ato da inscrição.

§7º. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, sejam reservadas ou de ampla concorrência, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) suficientes e/ou não haja condição de orientação pelo corpo docente do Programa.

Artigo 6º. Os(As) candidatos(as) poderão ou não indicar o orientador pretendido na Ficha de Inscrição. A lista dos orientadores que abrirão vagas, com as respectivas áreas de pesquisa, é a seguinte:

Prof. Dr. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia	Teoria do cinema; Gêneros cinematográficos (ficção científica); Cinema brasileiro; Roteiro
Profa. Dra. Ana Carolina de Moura Defilm Maciel	História e gênero documentário; Estudos da narrativa audiovisual no campo das memórias/trajetórias de vida.
Prof. Dr. Fernão Vitor Pessoa Ramos	Teoria do Cinema; Cinema Brasileiro; Documentário
Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira	Filme ensaio; Documentário; Experimental
Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho	Cinemas afro-diaspóricos; Cinema brasileiro; Séries televisivas; Cinemas LGBTI+ e queer
Prof. Dra. Iara Aparecida Beleli	Mídias digitais; Internet; Redes sociais; Diferenças (gênero, raça, sexualidade, nacionalidade)
Prof. Dr. Ignacio Del Valle D'Ávila	Cinema, história e memória; Documentário latino-americano; História dos cinemas latino-americanos
Profa. Dra. Karla Adriana Martins Bessa	Gênero; Feminismo; Cinema queer; Violência estética; Estética e política
Prof. Dr. Marcius Cesar Soares Freire	Documentário; Cinema etnográfico; Cinema e História
Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho	Produção e mercado; Cinema negro e identidade
Prof. Dr. Pedro Maciel Guimarães Júnior	História e estética do cinema; Estudos atorais; Gêneros cinematográficos (melodrama, musical, noir)

§ 1º. Caso não indiquem orientador, a Comissão do Programa fará o direcionamento ao longo da 1ª fase, para que todos os(as) candidatos(as) concorram desde o início do

processo, à vaga de algum orientador do Programa. Salienta-se que a indicação de orientador não é, por si só, definidora do aceite, cabendo ao processo seletivo a decisão final. Sugere-se aos(as) candidatos(as) a consulta à Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) para mais informações sobre as atuações e ênfases acadêmicas dos docentes.

§ 2º. Ainda que o processo seletivo possibilite que o(a) candidato(a) indique o orientador pretendido, a atribuição final do orientador é prerrogativa exclusiva da Comissão do PPG-Multimeios.

Artigo 7º. As vagas para o Mestrado e Doutorado em Multimeios serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que obtiverem melhor avaliação, conforme critérios de avaliação de cada etapa do processo de seleção, e levando-se em consideração ainda:

I. Disponibilidade de orientador;

II. Viabilidade e afinidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) com a linha de pesquisa do Programa.

Do perfil do(a) candidato(a)

Artigo 8º. Poderão concorrer neste processo seletivo candidatos(as) com formação em qualquer área, com proposta de projeto de pesquisa aderente à linha de pesquisa do Programa.

Das datas e prazos

Artigo 9º. O Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá ao cronograma específico, a saber:

- 12/10/2020 a 16/10/2020 – Pré-Inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA): https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922;
- 19/10/2020 a 23/10/2020- Preenchimento de formulário e inclusão de documentos na área específica do PPG-Multimeios na Intranet IA: <https://www.iar.unicamp.br/si/login>;
- 13/11/2020 - Divulgação dos(as) aprovados(as) na 1ª fase ;
- 24/11/2020 – Realização da comissão de averiguação para candidatos(as) optantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as), PP);
- 09/12/2020 – Prova Escrita;
- 10 e 11/12/2020 – Entrevistas;

- 21/12/2020 – Divulgação do resultado final (candidatos(as) aprovados(as) na 2ª fase);
- 08 à 11/02/2021 - Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as);

Parágrafo Único - Alterações no cronograma acima, caso necessárias, serão objeto de retificação deste edital, devidamente publicadas no site do PPG Multimeios e, caso ocorram após as inscrições, serão comunicadas a todos(as) os(as) inscritos(as) por meio dos endereços de e-mail informados.

Das inscrições, procedimentos e documentos exigidos

Artigo 10º. A inscrição neste Processo Seletivo deve ser efetuada pela internet em duas fases, por meio de procedimentos e submissão de documentos descritos a seguir:

- Fase 1 – 12 a 16/10/2020 : efetuar inscrição online para o Processo Seletivo aos Cursos de Mestrado e Doutorado na página do Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), acessível no endereço: _

https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922, através do preenchimento de formulário com informações sobre dados pessoais, endereço e formação acadêmica. Obs.: Todos os campos deverão ser obrigatoriamente preenchidos, inclusive a inserção de foto digital. O sistema informará quando a inscrição estiver completa. Sem essa confirmação, não há possibilidade de continuidade no processo.

- Fase 2 - 19/10/2020 à 23/10/2020: o(a) candidato(a) que tiver concluído sua inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica (Fase 1) receberá um e-mail de notificação para iniciar a complementação de sua inscrição em área específica do PPG Multimeios Intranet IA (<https://www.iaar.unicamp.br/si/login>) devendo efetuar os seguintes procedimentos:

1. Preenchimento do formulário online, o qual fornece campos para inserção de dados acadêmicos do(a) candidato(a), dados da proposta do pesquisador e da pesquisa, carta de intenções e orientador pretendido (optativo).

2. Submissão dos documentos abaixo listados, em formato PDF:

2.1. Certidão de Nascimento/Casamento;

2.2. Identidade (RG), RNE ou Passaporte (CNH não será aceita);

2.3. Declaração de modalidade de participação (arquivo único em PDF).

Obs.: Documento obrigatório apenas para candidatos(as) concorrentes na modalidade de Ações Afirmativas.

No ato da inscrição, quem desejar concorrer às vagas para candidatos e candidatas negros(as) (pretos(as) e pardos(as), PP), indígenas (I) e trans (T) deverá apresentar declaração na qual conste:

- (i) sua identificação (nome completo/nome social e documento de identidade);

- (ii) que se declara negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), trans ou indígena; no caso de indígena, pede-se a inclusão da etnia e localização;
- (iii) que opta pelas cotas de ingresso;
- (iv) assinatura.

Exemplo de declaração:

Eu, NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), RG no XXXX, me declaro negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), indígena (etnia, localização) ou pessoa trans (usando o nome social) e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Multimeios da Unicamp concorrendo às vagas oferecidas por sua Política de Ação Afirmativa.

Obs.: A falta da declaração por parte do(a) optante implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

Obs. 2: Optantes trans que usem o nome social podem utilizá-lo no preenchimento da Declaração de modalidade de participação e em qualquer outra etapa do processo seletivo.

2.4. Histórico escolar de Graduação e histórico escolar de Mestrado, quando for o caso;

2.5. Diploma de Graduação para candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado (ou ainda certificado de conclusão ou documentação que ateste a previsão de conclusão antes do período de matrícula de estudantes ingressantes);

2.6. Currículo Lattes atualizado, com especial atenção aos itens Formação, Atuação Profissional e Produções (Bibliográfica, Técnica, Artística). Obs.: não será aceito qualquer outro documento que não o gerado pela Plataforma Lattes, ao que está condicionado o deferimento da inscrição do candidato. O(a) candidato(a) que não possua Currículo Lattes, poderá criar o seu na plataforma https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

2.7. Projeto de Pesquisa vinculado à Linha de Pesquisa do Programa, sem identificação do(a) autor(a) do projeto, com no máximo 7 (sete) páginas de texto para o Mestrado e 10 (dez) para o Doutorado, em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaço entre linhas 1,5 (um e meio), estruturado em torno dos seguintes itens:

- Título;
- Resumo;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Materiais e métodos;
- Cronograma (em até 30 meses para o Mestrado e até 54 meses para o Doutorado);
- Bibliografia inicial.

Parágrafo único. Inscrições com material ou preenchimento de dados incompletos e/ou inadequados não serão confirmadas. Deverá também haver no projeto de pesquisa indicação de opção ou não ao sistema de cotas. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do(a) candidato(a) no ato da inscrição.



OBS: A Comprovação de proficiência em idioma estrangeiro (sendo 1 idioma para o Mestrado e 2 para o Doutorado, um deles obrigatoriamente em língua inglesa), conforme Art. 11º deste edital deverá acontecer até o momento da realização do exame de qualificação. Os(as) inscritos(as) concordam em atender a essa demanda da coordenação do Programa.

Da comprovação em proficiência em idioma estrangeiro

Artigo 11º. Será cobrada a comprovação de proficiência em um idioma estrangeiro a candidatos(as) ao Mestrado e em dois idiomas estrangeiros a candidatos(as) ao Doutorado (um deles obrigatoriamente em língua inglesa), dentre os seguintes idiomas: Inglês, Francês, Italiano, Alemão e Espanhol (o Italiano, o Alemão e o Espanhol são reservados exclusivamente ao Doutorado), que demonstrem equivalência ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

§1º. Os certificados podem ser entregues até a data da realização da qualificação (até final do 3º semestre para alunos(as) do Mestrado; e final do 5º semestre para alunos(as) do Doutorado).

§2º. Serão aceitos certificados de proficiência com data de até 5 anos retroativos ao prazo de comprovação da proficiência. Caso o certificado tenha validade informada, será considerado o prazo especificado nesse.

§3º. Serão aceitos como comprovantes de proficiência em idioma estrangeiro:

- Certificados emitidos pelas Universidades Públicas Federais e Estaduais;
- Certificados emitidos pelo Centro de Ensino de Línguas – CEL UNICAMP. Atenção: O CEL abre semestralmente vagas limitadas para seus testes de proficiência em inglês, espanhol, francês, italiano e alemão. Para consultar número de vagas, datas, prazos, inscrições e demais informações, acesse: <https://www.cel.unicamp.br/index.php/proficiencia/pos-graduacao>.
- Certificados de conclusão de curso integral ou diplomas emitidos pelas seguintes instituições: Cultura Inglesa, Centro Cultural Brasil Estados Unidos ou União Cultural, Aliança Francesa, Instituto Italiano di Cultura e Goethe Institut;
- Certificados de conclusão equivalentes ao nível intermediário ou superior emitidos pelas instituições acima citadas;
- Documentos que certifiquem a participação do candidato em cursos regulares (graduação ou pós-graduação) de, no mínimo, 1 semestre letivo em países de idioma Inglês, Francês, Italiano ou Alemão;
- Diplomas de graduação ou mestrado nos idiomas Português, Inglês, Francês, Italiano ou Alemão.
- Certificados de proficiência relativos a exames específicos:
 - Cultura Inglesa: FCE (Cambridge Level Three), CAE (Cambridge Level Four) ou CPE (Cambridge Level Five);

- Centro Cultural Brasil Estados Unidos: Michigan (ECCE ou ECPE), TESE Prime (TEAP, WAP ou PEICE);
 - União Cultural: 4 SKILLS, TOEIC, TOEFL ITP (nível B2 ou superior) e Michigan ECP).
 - Aliança Francesa: Test d'Évaluation Linguistique, DELF, DALF, TCF, TEF, DFP, DAEFLE;
 - Istituto Italiano di Cultura: Proficiência stricto sensu, Proficiência lato sensu;
 - Goethe Institut: Certificados de proficiência relativos aos níveis B2 ou superior.
 - DELE Cervantes: Certificados de proficiência relativos aos níveis B2 ou superior.
- Outros exames de língua inglesa:
 - TOEFL IBT (pontuação mínima: 15 nos quesitos reading e writing);
 - IELTS (pontuação mínima 6).

Art. 12º. Os(as) candidatos(as) que tiverem como língua nativa outra diferente do Português poderão assumir o Português como língua estrangeira. Nesse caso, deverão comprovar a proficiência do Português até a qualificação através de diploma, utilizando os mesmos parâmetros do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas exposto acima.

Da dinâmica do processo seletivo: fases e provas

Art. 13º. O processo seletivo será conduzido em duas fases, sendo a primeira referente à avaliação dos Projetos de Pesquisa apresentados pelos(as) candidatos(as), com caráter eliminatório e classificatório e a segunda fase à realização das provas presenciais (escrita e entrevista), com caráter eliminatório e classificatório. **Devido à pandemia, a segunda fase será realizada remotamente.**

I. Primeira fase: Análise do Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a);

1.1. Detalhamento da avaliação dos projetos de pesquisa:

1.1.1. Os projetos de pesquisa serão avaliados em sistema cego, por docentes do PPG Multimeios. Os projetos são avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) Aderência à Linha de Pesquisa do Programa;
- b) Clareza dos objetivos;
- c) Viabilidade de execução;
- d) Capacidade de interlocução com o conjunto de pesquisadores da área de Multimeios; e)
- e) Consistência metodológica da argumentação;

e) Conhecimento de normas de escrita acadêmica.

1.1.2. A avaliação dos projetos de pesquisa gerará uma nota de 0 a 10 (N1), composta a partir da média aritmética resultante das notas emitidas por cada um dos professores avaliadores.

§1º. Serão considerados(as) aprovados(as) para a fase seguinte os(as) candidatos(as) optantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as), PP), indígenas e pessoas trans e não optantes que obtiverem da Comissão de Seleção uma nota igual ou superior a **7,0 (sete)**. Ao menos 25% dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta fase do processo seletivo serão optantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as), PP). Caso não haja um número suficiente de optantes com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) para compor este percentual, a Comissão de Seleção deverá aprovar os(as) candidatos(as) optantes que tiverem obtido as maiores notas inferiores a 7,0 (sete) até que se atinja o coeficiente de 25%. Não havendo candidatos(as) optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível.

§2º. Caso não haja optantes pelas vagas adicionais indígenas (I) e pessoas trans (T) que obtenham nota 7,0, estarão classificados(as) para a segunda fase pelo menos 25% dos(as) inscritos(as) em cada uma dessas modalidades, em ordem decrescente de nota.

II. Segunda fase: Prova escrita e Entrevista

2.1. Prova Escrita:

2.1.1. Para a realização da prova escrita, todos(as) os(as) candidatos(as) receberão de 01 (um) a 03 (três) temas e/ou questões baseados na linha de pesquisa e/ou áreas de conhecimento do programa e bibliografia recomendada. Desses temas e/ou questões, o(a) candidato(a) deverá escolher entre 01 (um) e 02 (dois) itens (temas e/ou questões), conforme orientação do docente aplicador da prova escrita e responder, de modo sucinto e organizado, dentro dos limites e atendendo aos parâmetros estipulados pelo docente aplicador da prova. Por tema, entende-se tópico por escrito ou conteúdo audiovisual (trecho de filme ou filme de curta-metragem na íntegra). Dessa forma, no lugar de um tópico por escrito ou questão, poderá ser proposto ao(a) candidato(a) que assista a um, dois ou três trechos de filme ou vídeo, ou a um, dois ou três filmes ou vídeos de curta duração e que, depois, escolha um desses trechos/filmes/vídeos projetados e elabore uma dissertação ou análise concisa e objetiva, motivada pelo visionamento do conteúdo audiovisual disponibilizado. A prova escrita motivada por visionamento de conteúdos audiovisuais tem por objetivo medir a capacidade do candidato de dissertar sobre materiais e obras típicos da linha de pesquisa do Programa. A prova escrita terá a duração de até quatro horas e será avaliada pelo conjunto dos professores do Programa.

OBS: A prova escrita será aplicada de modo remoto, sobre temática atual e pertinente aos campos do cinema e audiovisual, por meio da qual se avaliará os conhecimentos e a capacidade reflexiva do(a) candidato(a). A prova terá duração máxima de 4 horas. Para a realização desta prova será permitido o uso de material de apoio ou consulta. O(a) candidato(a) deverá preencher o Termo de Ciência e Consentimento dos

Procedimentos da 2ª Fase do Processo Seletivo PPG Multimeios - 2S 2020, a ser encaminhado por e-mail nas vésperas da realização da prova, e ver as orientações da prova online no Anexo I deste edital.

2.12 Os critérios para avaliação da prova escrita serão:

- a) Adequação da redação ao tema proposto;
- b) Desenvolvimento crítico e embasamento teórico-conceitual do tema;
- c) Coerência e coesão;
- d) Ortografia e adequação às normas gramaticais.

2.13 A avaliação da prova escrita gerará uma nota de 0 a 10 (N2), composta a partir da média aritmética resultante das notas emitidas por cada um dos dois professores avaliadores.

2.14 Bibliografia recomendada para a prova escrita:

- AUMONT, Jacques, et. al.. A Estética do Filme. Campinas: Papyrus, 1994. - BAZIN, Andre. O que é o Cinema? São Paulo: Cosac & Naify, 2014.
- FREIRE, Marcius. Documentário: ética, estética e formas de representação. São Paulo: Annablume, 2013.
- RAMOS, Fernão Pessoa. Teoria Contemporânea do Cinema Vol 1: Pós-Estruturalismo e Filosofia Analítica. São Paulo: Senac Editora, 2005.
- RAMOS, Fernão Pessoa. Teoria Contemporânea do Cinema Vol. 2: Documentário e Narrativa Ficcional. São Paulo: Senac Editora, 2005.
- RAMOS, Fernão Pessoa. Mas afinal... O que é mesmo documentário? São Paulo: Editora Senac, 2008.
- STAM, Robert. Introdução à Teoria do Cinema. Campinas: Papyrus Editora, 2003.
- STAM, Robert., SHOHAT, Ella. Crítica à Imagem Eurocêntrica: Multiculturalismo e Representação. São Paulo: Cosac Naify, 2006.
- TEIXEIRA, Francisco Elinaldo (org.). O Ensaio no Cinema – Formação de um Quarto Domínio das Imagens na Cultura Audiovisual Contemporânea. São Paulo: Hucitec, 2015.
- XAVIER, Ismail (Org.). A Experiência do Cinema. São Paulo: Graal Editora, 2003, 3ª ed.
- XAVIER, Ismail. Cinema Moderno Brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

2.2. Entrevista:

221. Na entrevista o(a) candidato(a) será arguido(a) sobre a autoria, os fundamentos teóricos, a metodologia e a viabilidade do projeto de pesquisa apresentado e sobre sua formação, a partir do Currículo Lattes.

222. Critérios de avaliação para a entrevista:

a) Clareza com relação ao projeto de pesquisa apresentado. b) Conhecimento de referenciais em seu campo de estudos.

223. A avaliação da entrevista gerará uma nota de 0 a 10 (N3), composta a partir da média aritmética resultante das notas emitidas por cada um dos professores avaliadores presentes na banca de arguição.

2.3. A nota da segunda fase será uma média simples entre a prova escrita e a entrevista:

$$\frac{N2+N3}{2}=M.$$

2

§2º. Serão considerados(as) aprovados(as) nessa última fase, os(as) candidatos(as) optantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as) (PP), indígenas (I) e pessoas trans (T) e não optantes que obtiverem da Comissão de Seleção uma nota igual ou superior a 7,0 (sete). Ao menos 25% dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta fase do processo seletivo serão optantes. Caso não haja um número suficiente de optantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as), PP) com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) para compor este percentual, a Comissão de Seleção deverá aprovar os(as) candidatos(as) optantes que tiverem obtido as maiores notas inferiores a 7,0 (sete) até que se atinja o coeficiente de 25%. Não havendo candidatos(as) optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível. **A nota mínima para ser aprovado na segunda fase, para os(as) optantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as), PP), é 5,0 (cinco).**

As vagas adicionais para optantes indígenas (I) e pessoas trans (T) serão preenchidas caso haja candidatos(as) concorrentes nessas modalidades com nota mínima de 5,0 (considerados(as) aprovados(as)). Há a possibilidade, a critério do Programa, de abrir mais de uma vaga por modalidade, havendo mais de um candidato(a) aprovado(a).

§3º. A Média Final será a média ponderada das notas obtidas na primeira e segunda fase da seguinte maneira: $\frac{N1+M}{2} = \text{Média Final}$.

2

§4º. A média final da Ampla Concorrência não poderá ser inferior a 7,0 (sete) e a média final dos(as) Optantes não poderá ser inferior a 5,0 (cinco).



OBS: A entrevista também será realizada de forma remota. O(a) candidato(a) deverá preencher o Termo de Ciência e Consentimento dos Procedimentos da 2ª Fase do

Processo Seletivo PPG Multimeios - 2S 2020, a ser encaminhado por e-mail nas vésperas da realização das Entrevistas, e ver as orientações para participação nas bancas online no Anexo I deste edital.

Art. 14º. Será constituída uma Comissão de Averiguação, também em modo virtual, que averiguará a consistência da opção, por parte do(a) candidato(a), pela participação na modalidade Ações Afirmativas negros(as) (pretos(as) e pardos(as), PP), a qual utilizará exclusivamente o critério fenotípico negro (pretos e pardos) para aferição da condição declarada, conforme ADC-41/DF que assegura a constitucionalidade da comissão (Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=312447860&ext=.pdf>) e conforme a Resolução GR 074/2020 que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas étnico-raciais da UNICAMP. (Disponível em: https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=21795). Caso a comissão avalie a inconsistência da opção, encaminhará o(a) candidato(a) à modalidade de Ampla Concorrência, desde que ele/ela tenha nota acima de 7,0 (sete) na primeira fase do processo seletivo. **Para as vagas adicionais trans e indígenas, a autodeclaração para os primeiros, e a comprovação de pertencimento à etnia para os segundos, são documentos válidos. Favor consultar o Anexo II, Protocolo de Funcionamento de Averiguação Online.**

Parágrafo único: O resultado da Comissão de Averiguação será informado via correio eletrônico para o(a) candidato(a) imediatamente após o término da entrevista. Recursos à Comissão de Averiguação deverão ser feitos em até 3 (três) horas depois do recebimento da comunicação, através de formulário eletrônico disponível na mensagem enviada com o resultado da Comissão de Averiguação.

Art. 15º. Parágrafo único - Ao término de todo o processo seletivo, as vagas abertas da modalidade de Ampla Concorrência serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), independentemente de serem optantes ou não optantes, seguindo a ordem de classificação da média final e a disponibilidade de orientação. Desse modo, caso um(a) optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas de Ampla Concorrência, ele(a) não será computado(a) nos 25% das vagas da modalidade de Ações Afirmativas negros (pretos e pardos, PP) ou nas vagas adicionais modalidades indígenas (I) e pessoas trans (I).

Art. 16º. Serão aplicados os seguintes critérios para desempate entre os(as) candidatos(as):

- a) Viabilidade e afinidade do projeto com a linha de pesquisa do PPG Multimeios;
- b) Número de orientações do orientador pretendido;
- c) Candidato(a) com atividade de docência em Instituição de Ensino Superior.

Art. 17º. Dentre todos(as) os(as) classificados(as), serão aprovados(as) e convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) com as médias finais descritas acima, de

acordo com a disponibilidade de vagas dos orientadores.

Artigo 18º. Serão recebidos(as) no Programa de Pós-Graduação em Multimeios os(as) candidatos(as) mais bem classificados, em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas de acordo com a disponibilidade de orientação e documento de área da CAPES, desde que tenha havido aceite de orientação de docente do Programa.

Artigo 19º. As decisões das bancas são soberanas. O resultado final informando os(as) candidatos(as) aprovados(as) às vagas será divulgado em 21/12/2020 na página do Programa de Pós-Graduação em Multimeios, em lista ordenada alfabeticamente. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e as notas das provas não serão publicadas.

Dos(as) candidatos(as) residentes no exterior

Art. 20º. Este processo seletivo não prevê especificidade de normas, procedimentos e cronograma para candidatos(as) residentes no exterior não contemplados(as) por bolsas ou programas de financiamento à pesquisa de seus países de origem, de maneira que estes devem se submeter a todas as disposições deste Edital.

Das disposições finais

Art. 21º. Eventuais recursos devem ser feitos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data e hora de publicação dos resultados da primeira e segunda fases. Eles devem expor de maneira clara e consistente as razões que levaram os(as) candidato(as) a solicitá-los e o seu encaminhamento deve ser feito através de carta eletrônica endereçada à Comissão do Programa para o e-mail ppgmm@unicamp.br, com cópia para atdcpgia@unicamp.br. Os resultados dos recursos serão informados por e-mail, diretamente ao (à) candidato (a) em até cinco dias úteis a partir da interposição.

Parágrafo Único: O trâmite para recursos relativos aos resultados da Comissão de Averiguação seguirá o disposto no art. 14º.

Art. 22. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Multimeios.

Dúvidas: envie mensagem para o e-mail: sposmm@unicamp.br

Campinas, 19 de novembro de 2020

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Multimeios Instituto de Artes –
Unicamp**

Anexo I

Sobre as etapas de realização da prova de avaliação e das bancas de entrevistas, ambas no formato remoto em função da atual crise sanitária instaurada pela pandemia de Covid-19.

1) Prova Online - Orientação da Intranet IA e Recursos necessários

Recursos Necessários: acesso a internet com boa velocidade, computador ou dispositivo com câmera e microfone, além de acesso ao aplicativo Google Meet. Recomenda-se acesso a um software ou aplicativo editor de textos da preferência do candidato.

Realização:

1º Etapa: dia 09/12/2020, das 13h às 14h - Conferência de documentos:

O(a) candidato(a) deve acessar o link disponibilizado na Intranet-IA para entrar na vídeo chamada e aguardar ser chamado pelo fiscal com câmera e áudio desligados. Quando solicitado, o(a) candidato(a) deverá abrir a câmera e apresentar documento com foto para conferência. Os(as) candidatos(as) devem permanecer na videochamada até o final do processo de identificação de todos(as) os(as) candidatos(as).

O PPG Multimeios irá divulgar o link para a vídeo-chamada de conferência de documentos na Intranet-IA e via e-mail aos participantes.

2º Etapa: 09/12/2020, das 14h às 18h - Realização da prova.

Após a conferência de documentos, será liberada a área na Intranet-IA a qual consta o link para a realização da prova apenas aos candidatos(as) que participaram da 1ª etapa e atestaram presença. Durante as 4 horas de realização da prova, o(a) candidato(a) poderá alterar e enviar o texto quantas vezes considerar necessário, porém ciente de que as alterações são registradas apenas após clicar no botão “enviar” e de que apenas a última versão enviada será considerada.

Observações durante a prova:

Término: às 18:00 horas.

Não é necessário permanecer na tela de avaliação durante todo o decorrer da prova. Caso ocorram problemas de conexão, entre novamente na área do(a) candidato(a).

Recomendamos ao candidato(a) realizar a prova primeiramente no editor de textos de sua preferência e, em seguida, copiar e colar o texto no campo da prova.

Sua prova será válida somente com o envio, portanto, utilize o botão enviar.

Você pode enviar a avaliação quantas vezes desejar durante o período de realização da prova. Ou seja, você pode enviar, corrigir e enviar novamente, pois a versão considerada na correção será a última enviada.

Em caso de dúvidas entre em contato conosco pelo e-mail sposmm@unicamp.br ou pelo telefone (19) 3521-7196 somente no dia da prova.

Suporte:

A Informática do Instituto de Artes estará disponível para quaisquer dúvidas ou teste de conexão para a vídeo chamada. Para solicitar o suporte, utilize o botão de chat localizado na parte inferior da tela da Intranet.

Aconselhamos testar com antecedência o acesso à Internet no computador/dispositivo que será utilizado no dia da prova. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet dos(as) candidato(as) durante as etapas online.

2) Entrevistas Online - Orientação da Intranet IA e Recursos necessários

Recursos Necessários: acesso a internet com boa velocidade, computador ou dispositivo com câmera e microfone, além de acesso ao aplicativo Google Meet.

Realização: 10/12/2020 a 11/12/2020.

Será realizada de maneira virtual, entre os dias 10 e 11 de dezembro de 2020. As datas e horários de realização das bancas de cada candidato(a) da 2ª fase serão divulgados na página da seleção do PPG Multimeios e por e-mail aos candidatos(as). A Comissão de Seleção irá enviar através de correio eletrônico um endereço de acesso a uma sala de reuniões virtuais da plataforma Google Meet. Ao ingressarem nesta sala, a câmera e o microfone deverão ser ativados e será solicitada a apresentação visual de um documento de identidade à pessoa responsável pela conferencia virtual na banca. Mediante a finalização da conferencia, o técnico irá direcionar o(a) candidato(s) para a sala virtual onde a entrevista será realizada.

Suporte:

A Informática do Instituto de Artes estará disponível para quaisquer dúvidas ou teste de conexão para a vídeo chamada. Para solicitar o suporte, utilize o botão de chat localizado na parte inferior da tela da Intranet.

Aconselhamos testar com antecedência o acesso à Internet no computador/dispositivo que será utilizado no dia da entrevista. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet dos(as) candidato(as) durante as etapas online.

Em caso de dúvidas entre em contato conosco pelo e-mail sposmm@unicamp.br ou pelo telefone (19) 3521-7196 somente no dia da prova.

Anexo II

PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO DE AVERIGUAÇÃO ON-LINE

Comissão de Averiguação – Processo Seletivo PPG Multimeios 2020/2021

(Passo a Passo)

FUNCIONAMENTO BANCA DE AVERIGUAÇÃO ON-LINE

*** Antes de ler as orientações abaixo, assista ao vídeo:**

https://youtu.be/DJS_QzYp9F0

1. A entrevista seguirá as mesmas diretrizes previstas **Resolução GR 074/2020** que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas étnico-raciais da UNICAMP;

2. Durante a sessão de averiguação, é obrigatório ao candidato menor de dezoito anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial com foto, que não se manifestará durante o processo de averiguação;

3. Aos candidatos com deficiências será permitida a presença de acompanhante, em plataforma digital, mediante comunicação prévia do candidato à Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial pelo endereço eletrônico cader@unicamp.br

4. A Comissão do **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação** comunicará aos candidatos sobre a convocação nos dias e horários agendados pela **CADER** para a entrevista online.

5. É importante que o(a) candidato(a) faça os testes prévios de conectividade, microfone e áudio em seu computador ou dispositivo móvel, pois a Comissão de Averiguação não se responsabilizará por eventualidades técnicas.

6. No dia e horário agendado, o candidato autodeclarado negro (preto e pardo) acessará o link do Google Classroom e será direcionado a Sala de Espera. O Google Classroom terá o gerenciamento de três técnicos:

a. **Técnico de Apoio:** responsável por orientar e esclarecer todas as dúvidas dos candidatos que estão aguardando a banca na Sala de Espera;

b. **Técnico de Condução de Sala:** responsável por migrar os candidatos da Sala de Espera para a Sala de Banca;

c. **Técnico de Mídia:** responsável por gerenciar a Sala de Banca e fazer a articulação técnica dos candidatos com a banca, bem como gravar cada averiguação;

7. Assim que a banca estiver disponível, o **Técnico de Mídia** comunicará aos demais técnicos em um Chat privado que a banca está pronta para receber o próximo candidato;

8. O **Técnico de Apoio** comunicará o candidato que está na Sala de Espera a sua transferência automática para a Sala de Banca onde realizará a entrevista;

9. O **Técnico de Condução de Sala** fará essa transferência via opção Sala Temática do Google Meeting;

10. Assim que o **Técnico de Condução** de Sala migrar o candidato para a Sala de Banca, o Técnico de Mídia realizará as orientações, se necessário, relativas ao correto posicionamento da câmera, bem como as posições de luz e som no local onde se encontra para que os Membros da Banca tenham uma visualização adequada para a realização da averiguação;

11. O microfone estará liberado para o **Técnico de Mídia, candidato e Presidente de Banca**. Já os demais Membros de Banca apenas a imagem estará liberada;

12. O **Técnico de Mídia** permanecerá na Sala de Banca para gravar o procedimento de averiguação e realizará as mediações necessárias caso o(a) candidato(a) ou os Membros da Banca tenham problemas técnicos. Caso haja algum problema técnico durante a averiguação, o **Técnico de Mídia** fará as intervenções necessárias;

13. Os Membros da Banca realizarão o procedimento de heteroidentificação conforme os critérios previstos na **Resolução GR 074/2020**;

14. O(a) Presidente da Banca iniciará a averiguação, solicitando a(o) candidato(a) a apresentação do documento de identidade (RG) com foto, devendo o documento ser exibido para a câmera para a conferência dos dados pelo(a) Presidente. A foto do documento deverá estar legível e atualizada.

15. Durante o procedimento de averiguação, o(a) Presidente da banca procederá ao(à) candidato(a) pergunta concernente ao processo: **Considerando o Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação, que prevê o processo de averiguação, a fim de validar sua autodeclaração, você poderia nos dizer, de forma objetiva, por que optou pelo programa de cotas étnico-raciais (pretos e pardos)?**

16. Respondida a pergunta, o **Técnico de Mídia** orientará o(a) candidato(a) a se desconectar da Sala de Banca e aguardar o recebimento por e-mail do Termo de Averiguação. Caso o candidato não se desconecte, o Técnico de Mídia fará a desconexão;

17. A Banca deliberará a averiguação ao fim da entrevista, preenchendo a Cédula de Avaliação;

18. Finalizado o preenchimento, o Presidente de Banca fará a deliberação do resultado final junto aos membros e preencherá a opção, Validado ou Não Validado, na plataforma desenvolvida pela Comissão de **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação**;

19. Os resultados dos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) serão enviados ao endereço eletrônico do candidato (o Termo de Averiguação com assinatura do presidente da Banca de Averiguação e com código de autenticidade e disponibilizados na **área do candidato e/ou site do Programa de Pós-Graduação**;

20. Caso a Banca delibere a condição **Validada**, o candidato receberá orientações para sua participação na etapa seguinte ou matrícula se for o caso;

21. Caso a Banca delibere a condição **Não Validada**, o candidato receberá orientações sobre a possibilidade do pedido de recurso, em atendimento ao direito contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no **Art. 8 da Resolução GR 074/2020**;

22. Nas orientações de pedido de recurso, o candidato deverá preencher o formulário <https://forms.gle/WpDNWn7R54fSZqr9A>, solicitando a reconsideração do procedimento de heteroidentificação;

23. A Comissão de Averiguação receberá o pedido e convocará uma nova Banca com membros diferentes para análise do pedido de reconsideração;

24. O resultado da análise do pedido de reconsideração será enviado ao endereço eletrônico do candidato, o Termo de Averiguação assinado por presidente da Banca de Averiguação, com código de autenticidade e disponibilizados na área do candidato e/ou site do **Programa de Pós-Graduação**;